



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 801/2025, IMACULADA (PB), 09 DE MAIO DE 2025.

Altera o inciso V, do artigo 2º da Lei Municipal de nº 799/2025, em que trata sobre a Criação do Conselho Municipal de Políticas Públicas LGBTQIAPNB+ do município de IMACULADA-PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB, usando de suas atribuições e competências Legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Imaculada/PB e seguindo a RECOMENDAÇÃO do Ministério Público da Paraíba, Faz Saber que, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMACULADA PB aprovou o Projeto de Lei nº 012/2025, com sua justificativa, Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Considerando que a Lei Municipal nº 799/2025, de 14 de abril de 2025, possui um erro formal de digitação, em seu Artigo 2º inciso V.

RESOLVE;

Art. 1º - Altera O inciso V do artigo 2º da Lei Municipal nº 799/2025, de 14 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Conselho Municipal de Políticas Públicas LGBTQIAPNB+ será composto por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo paritariamente distribuídos entre representantes de instituições governamentais e não governamentais, conforme segue:
[...]

V – Quatro representantes dos órgãos não governamentais, eleitos em fórum próprio.”

Art. 2º Fica revogado o inciso V do artigo 2º da Lei Municipal nº 799/2025, de 14 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IMACULADA, ESTADO DA PARAÍBA, 09 DE MAIO DE 2025.


ALDO LUSTOSA DA SILVA

Prefeito Constitucional.



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA – ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO: 05/2025 - IMACULADA PB, 12 DE MAIO DE 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

LEI MUNICIPAL Nº 801/2025, IMACULADA (PB), 09 DE MAIO DE 2025.

Altera o inciso V, do artigo 2º da Lei Municipal de nº 799/2025, em que trata sobre a Criação do Conselho Municipal de Políticas Públicas LGBTQIAPNB+ do município de IMACULADA-PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB, usando de suas atribuições e competências Legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Imaculada/PB e seguindo a RECOMENDAÇÃO do Ministério Público da Paraíba, Faz Saber que, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMACULADA PB aprovou o Projeto de Lei nº 012/2025, com sua justificativa, Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Considerando que a Lei Municipal nº 799/2025, de 14 de abril de 2025, possui um erro formal de digitação, em seu Artigo 2º inciso V.

RESOLVE;

Art. 1º - Altera O inciso V do artigo 2º da Lei Municipal nº 799/2025, de 14 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Conselho Municipal de Políticas Públicas LGBTQIAPNB+ será composto por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo paritariamente distribuídos entre representantes de instituições governamentais e não governamentais, conforme segue:
[...]

V – Quatro representantes dos órgãos não governamentais, eleitos em fórum próprio.”

Art. 2º Fica revogado o inciso V do artigo 2º da Lei Municipal nº 799/2025, de 14 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IMACULADA,
ESTADO DA PARAÍBA, 09 DE MAIO DE 2025.

Aldo Lustosa da Silva
ALDO LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional.

Prefeitura Municipal de
Imaculada-PB
Publicado no Jornal oficial do
Município
Em 12/05/2025